



Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

Município de Ruy Barbosa

Nº 2021007

Salvador, 03 de dezembro de 2021



Índice

1. Objetivo	3
2. Coelba	3
3. Definições	4
4. Descrição do Evento	5
4.1 Classificação COBRADE	6
4.2 Código único do evento	6
4.3 Mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada	6
4.3.1 Mapa geoeletrico dos alimentadores afetados na região	7
4.3.2 Diagrama unifilar de subtransmissão dos trechos atingidos	11
4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico	11
4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada	12
4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes	12
4.7 Número de unidades consumidoras atingidas	12
4.8 Municípios atingidos	12
4.9 Subestações atingidas	12
4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento	12
4.11 Data e hora do início da primeira interrupção	12
4.12 Data e hora do término da primeira interrupção	13
4.13 Média de duração das interrupções	13
4.14 Duração da interrupção mais longa	13
4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento	13
4.16 Evidências do evento	13
4.16.1 Mapas de precipitação	14
4.16.2 Precipitação mensal do Estado da Bahia em novembro de 2021	17
4.16.3 Matérias jornalísticas	23
Anexo I	26
Anexo II	27

1. Objetivo

Este relatório tem por objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, por interrupção em situação de emergência (ISE), na área de concessão da Coelba no mês de novembro de 2021. Sendo este, conforme determina a revisão 12 do módulo 8 do PRODIST, homologado pela Resolução Normativa ANEEL nº 863/2019 e Resolução Normativa 871/2020, mais especificamente em sua seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia de apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado pelas ocorrências que foram provocadas por eventos meteorológicos adversos, com ocorrência de chuvas intensas com volume atípico que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica no mês de novembro de 2021, no Município de Ruy Barbosa/BA, especialmente no dia 08.

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região, e ainda resultaram em danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais. Diante disto, a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa emitiu o Decreto Nº 099/2021, de 08 de novembro de 2021, que declarou Situação de Emergência nas áreas do município.

Vale lembrar que a qualidade de serviço se refere à continuidade de fornecimento de energia elétrica aos consumidores, sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção, ou seja, quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário. Entretanto, há particularidades da concessão que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Portanto, foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos consumidores para caracterização de Interrupção em Situação de Emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 10 do Módulo 1 do PRODIST. Assim, as ocorrências a que se refere este documento foram enquadradas no critério associado as ocorrências com eventos cuja soma do CHI das interrupções são superiores ao calculado conforme a equação para caracterização de Interrupção em Situação de Emergência.

- I **PRODIST Módulo 1, revisão 10. 2.251** Interrupção em situação de emergência: Interrupção originada no sistema de distribuição, resultante de Evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora e que não tenha sido provocada ou agravada por esta e que seja:
- I (...)
- I ii. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir: $2.612 \times N0,35$

2. Coelba

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) é uma empresa do grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para mais de 6 milhões de unidades consumidoras em 416 municípios baianos.

3. Definições

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST – Revisão 10

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

$$2.612 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST – Revisão 12

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
- iii. *Interrupção em Situação de Emergência;*
- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

4. Descrição do Evento

Chuvas intensas atingiram o município de Ruy Barbosa no mês de novembro de 2021. Durante o referido mês, foram registrados mais de 290mm de precipitação, segundo dados do Sistema de Monitoramento e Alerta Climatempo, sendo 169mm do dia 04 ao dia 08.

Segundo análise do Climatempo, um corredor de umidade, formado pela convergência de ventos em baixos níveis da atmosfera e reforçado pela circulação de ventos em níveis médios e altos, favoreceu a formação de nuvens carregadas sobre o estado da Bahia entre os dias 02 e 10 de novembro de 2021.

O grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo, causaram prejuízos econômicos e sociais significativos para o município.

Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE (interrupção em situação de emergência) em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a figura 1.

segunda-feira, 8 de novembro de 2021 | Ano VI - Edição nº 00779 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	
	Decreto
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 099/2021 de 08 de novembro de 2021.	
"Dispõe sobre a Declaração Situação de Emergência nas áreas do Município de Ruy Barbosa afetadas por Tempestades Local/Conectiva- Chuvas Intensas- 1.3.2.1.4- Conforme IN/MDR/036/2020 de 04 de dezembro de 2020 e dá outras providências."	

Figura 1 – Decreto de Situação de Emergência Nº 099 nas áreas do Município de Ruy Barbosa

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 099/2021, de 08 de novembro de 2021, que declara Situação de Emergência no município pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Situação de Emergência decretado (180 dias) e data de assinatura do mesmo (08/11/2021). Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da situação de emergência teve início no dia 07 de novembro de 2021, e durou até o dia 11 de novembro de 2021, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

4.1 CLASSIFICAÇÃO COBRADE

O COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) foi criado para adequar a classificação brasileira de desastres à classificação utilizada pela ONU, nivelando o país aos demais órgãos de gestão de desastres do mundo.

Baseados nos dados analisados nos itens anteriores, o Climatedempo classificou o evento ocorrido como Zona de Convergência (1.3.1.2.0).

4.2 CÓDIGO ÚNICO DO EVENTO

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 355 registrado no GSE, sistema utilizado pela Coelba para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

4.3 MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA

A Coelba é dividida em 10 setores, abrangendo todo o estado da Bahia. Este evento afetou o setor Norte e Centro Oeste.



Figura 2 – Mapa de divisão dos setores da Coelba

4.3.1 Mapa geométrico dos alimentadores afetados na região

Alimentadores das subestações Ruy Barbosa (RUB), São Miguel (SMI), Tapiramuta (TPM) e Wagner (WAG) sofreram interrupções em alguns trechos dos circuitos. A localização geográfica dos alimentadores com interrupções parciais será mostrado a seguir.

Alimentadores atingidos

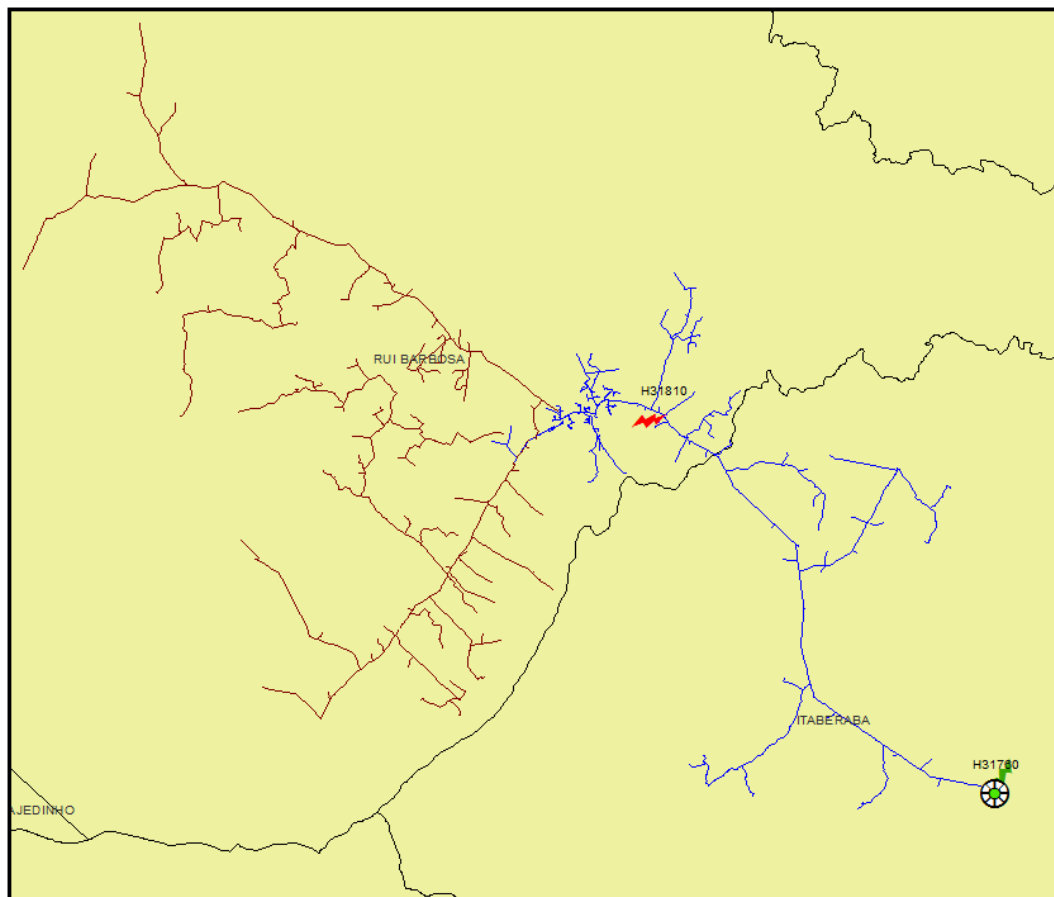


Figura 3 - Alimentadores 01C1e 01C2 da subestação RUB

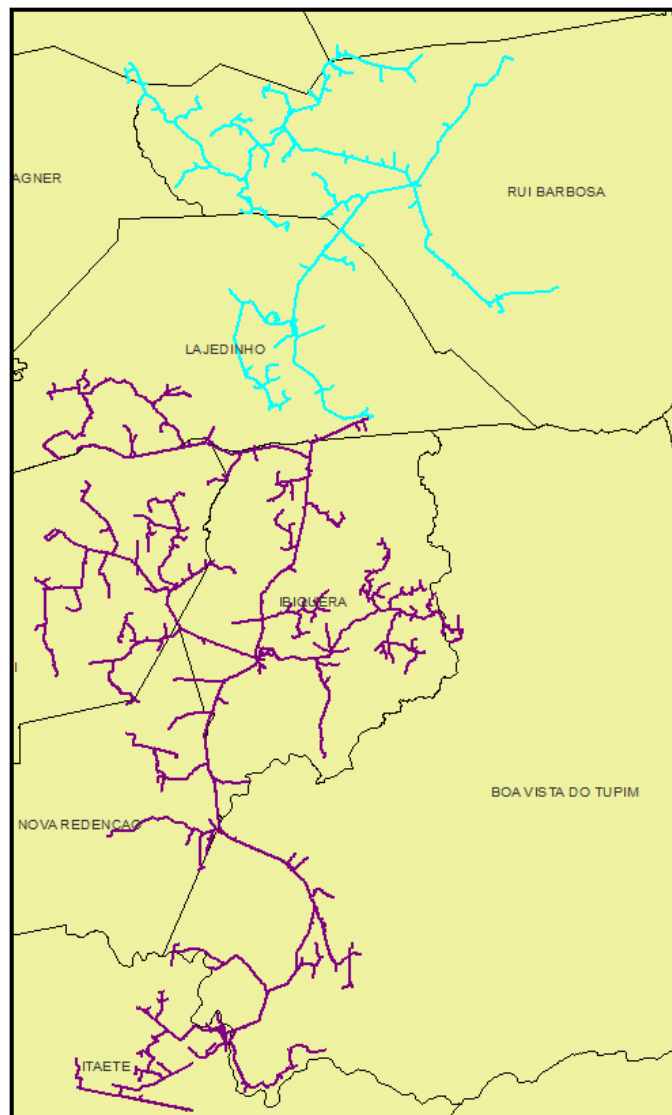


Figura 4 - Alimentadores 09J1e 09Y2 da subestação SMI

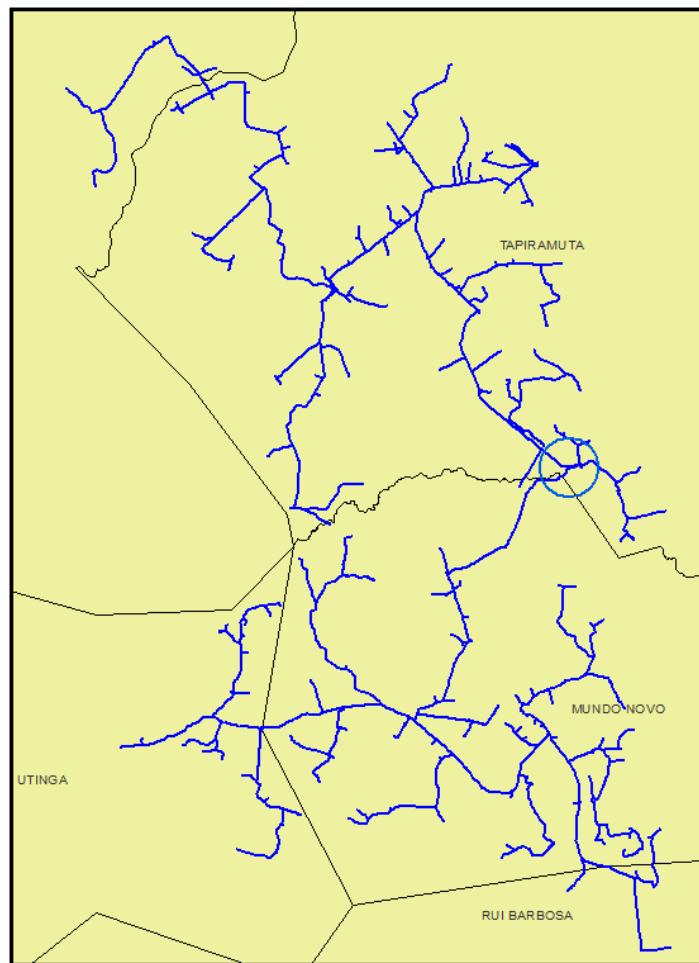


Figura 5 - Alimentador O1Z1 da subestação TPM

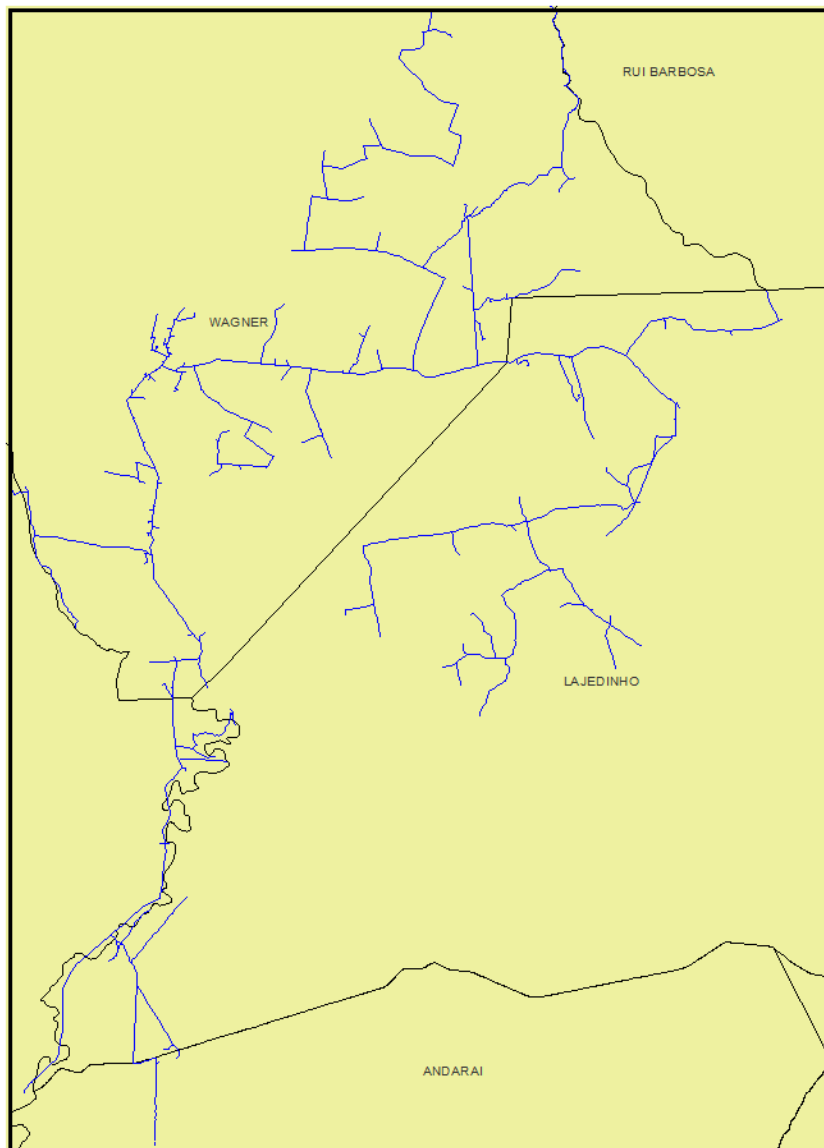


Figura 6 - Alimentador 01V2 da subestação WAG

4.3.2 Diagrama unifilar de subtransmissão dos trechos atingidos

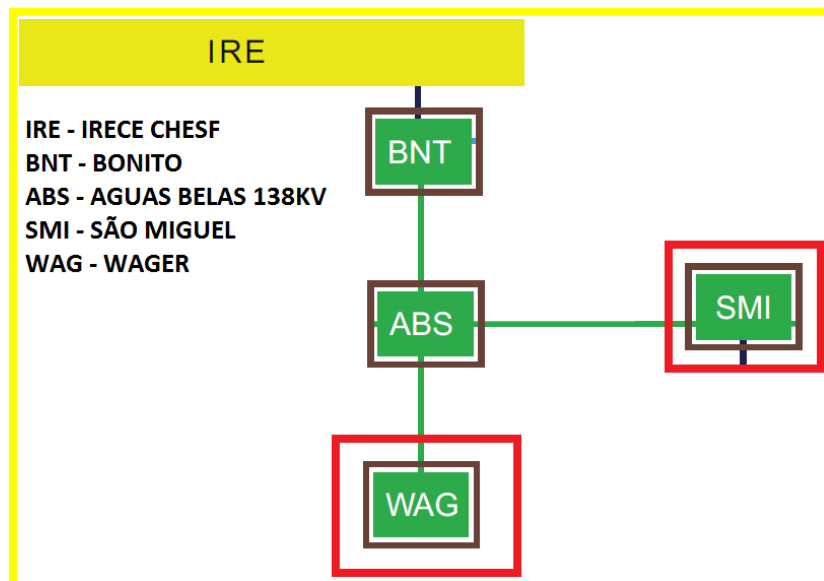


Figura 7 - Diagrama Unifilar Subtransmissão IRE

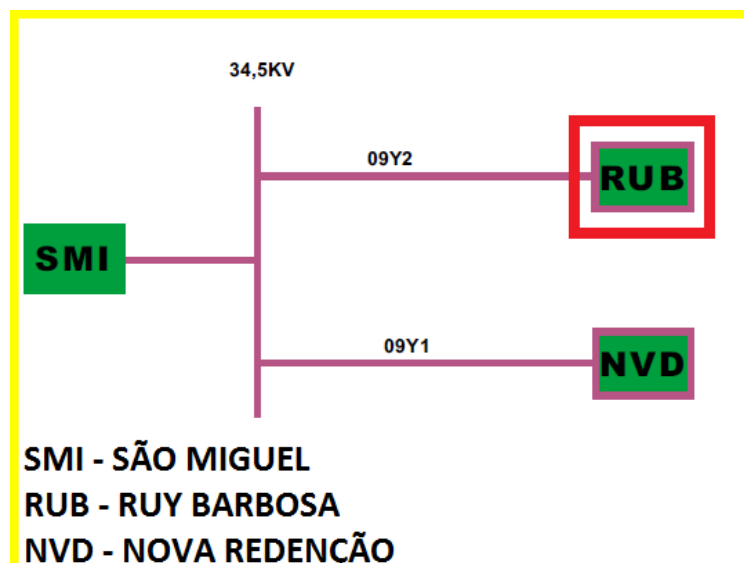


Figura 8 - Diagrama Unifilar Subtransmissão SMI

4.4 DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO

Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico e provocaram, em algumas localidades, diversos tipos de danos na rede elétrica.

4.5 RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA

Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Foram realizados serviços de manutenção corretiva e reparos do sistema elétrico afetado. Realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e com ativos da distribuidora. Para o reestabelecimento do sistema foi acionado o plano de contingência do centro de operações e mobilizadas 11 turmas 26 eletricitas.

4.6 TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES

Tabela 1 - Tempo de atendimento

Tempo médio de atendimento	1.487
Preparação (TMP)	698
Deslocamento (TMD)	41
Execução (TME)	748

4.7 NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDAS

O evento atingiu 11.315 clientes.

4.8 MUNICÍPIOS ATINGIDOS

Município de Ruy Barbosa.

4.9 SUBESTAÇÕES ATINGIDAS

Não houve registro de desligamento de Subestações no período.

4.10 QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO

Foram registradas 8 ocorrências com 14 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

4.11 DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO

Início: 07/11/2021 - 06h58min.

4.12 DATA E HORA DO TÉRMINO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO

Término: 11/11/2021 - 17h20min.

4.13 MÉDIA DE DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES

1 hora e 30 minutos.

4.14 DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA

3 dias, 20 horas e 52 minutos.

4.15 SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO

CHI = 17.155,0258.

4.16 EVIDÊNCIAS DO EVENTO

Segue abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

4.16.1 Mapas de precipitação

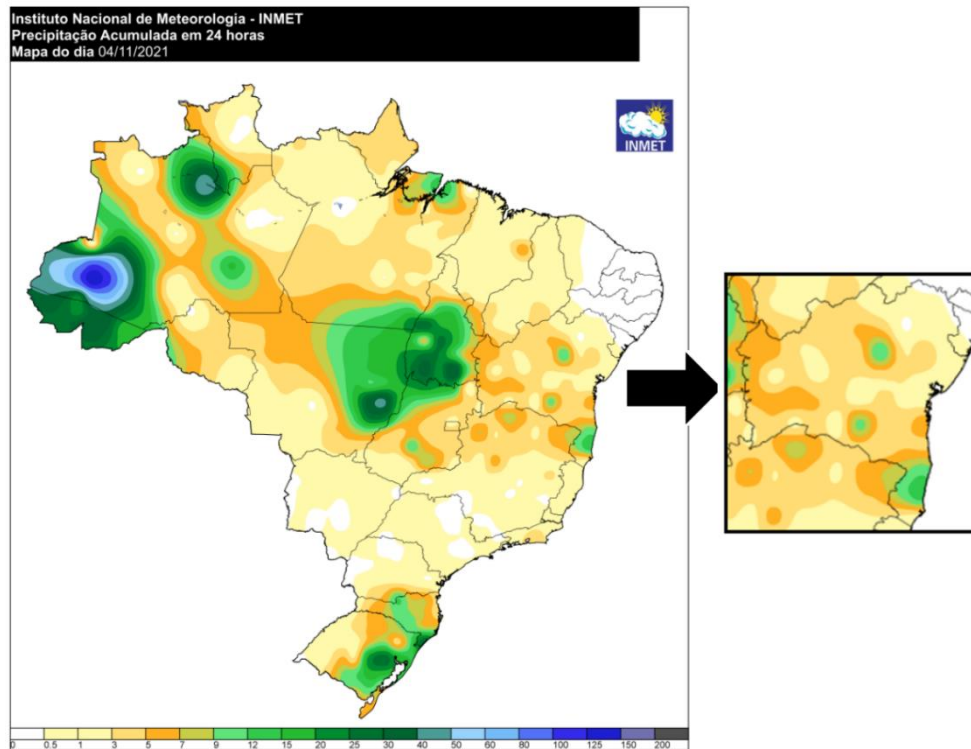


Figura 9 – Mapa de Precipitação 04/11/2021

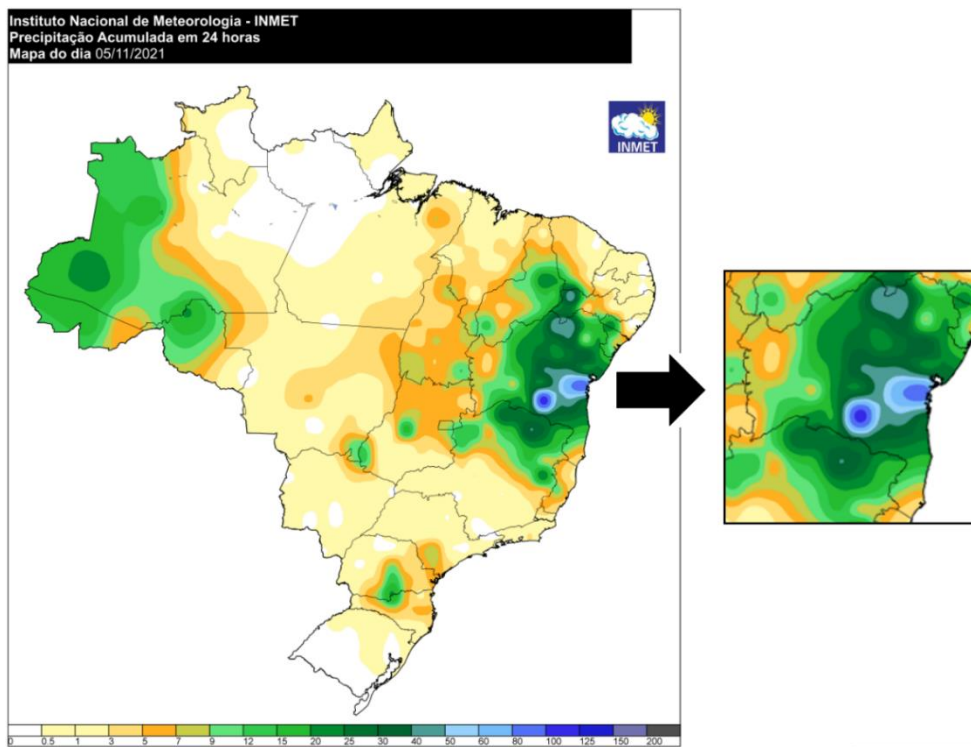


Figura 10 – Mapa de Precipitação 05/11/2021

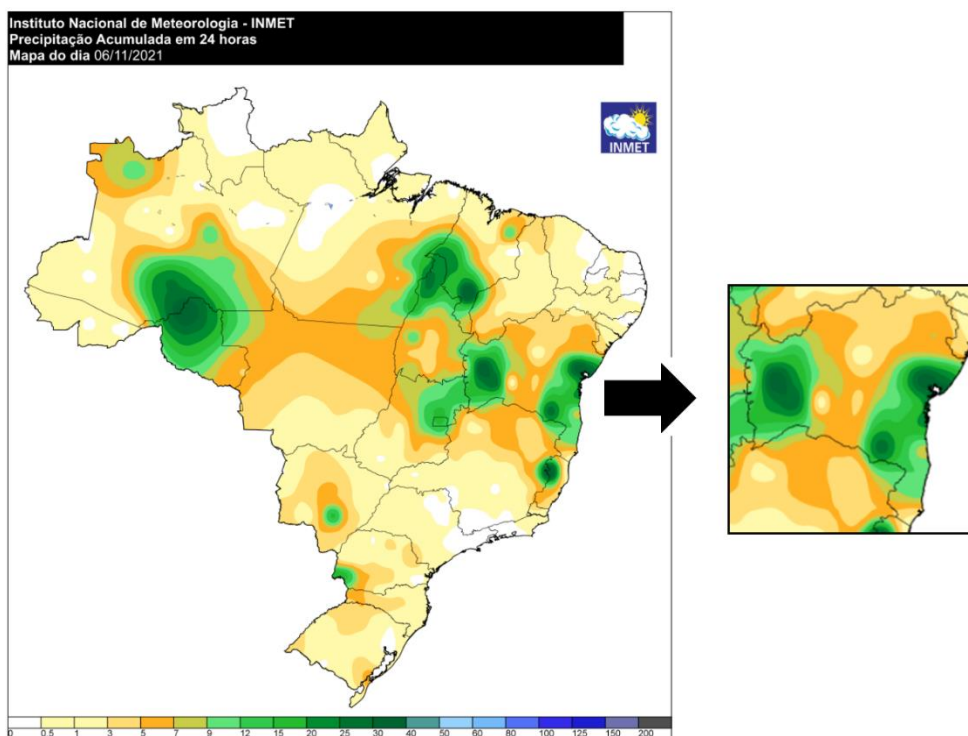


Figura 11 - Mapa de Precipitação 06/11/2021

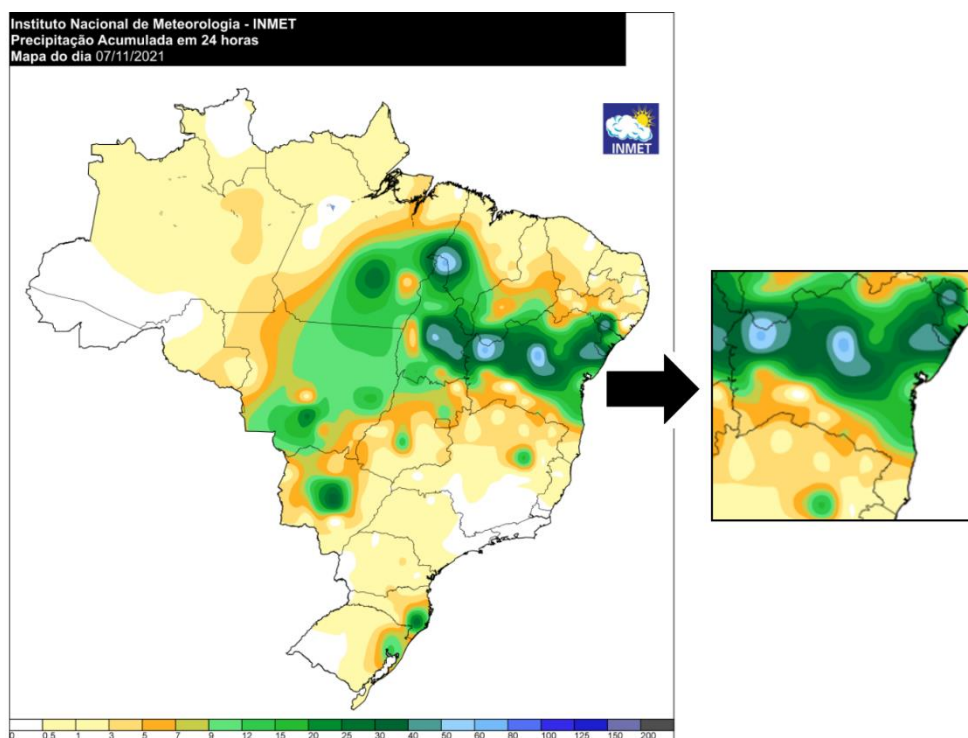


Figura 12 - Mapa de Precipitação 07/11/2021

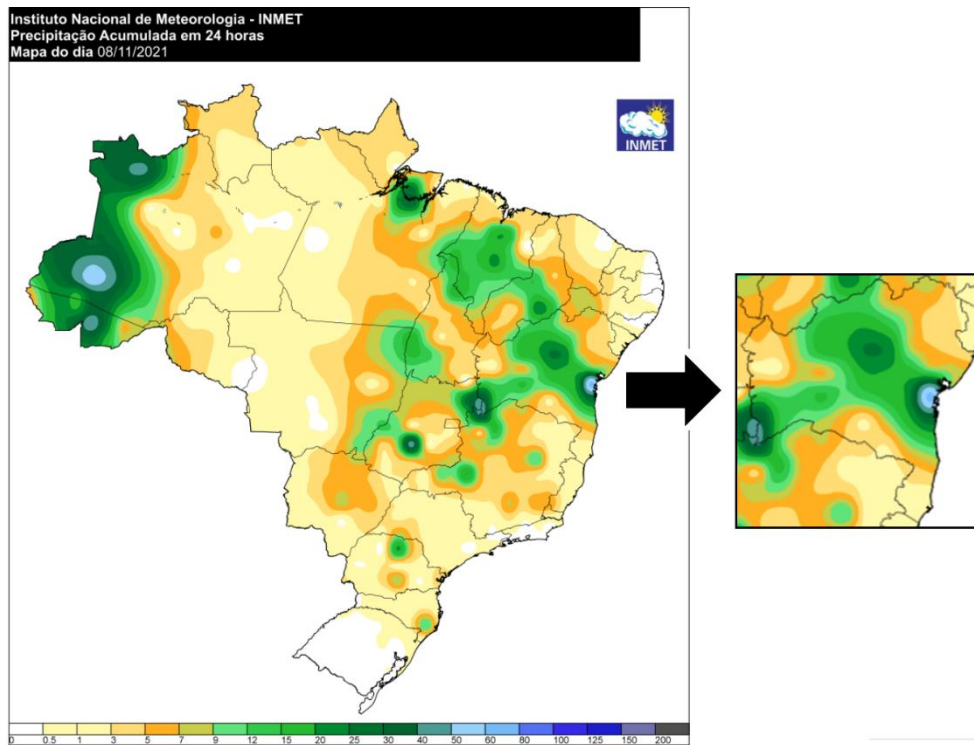


Figura 13 - Mapa de Precipitação 08/11/2021

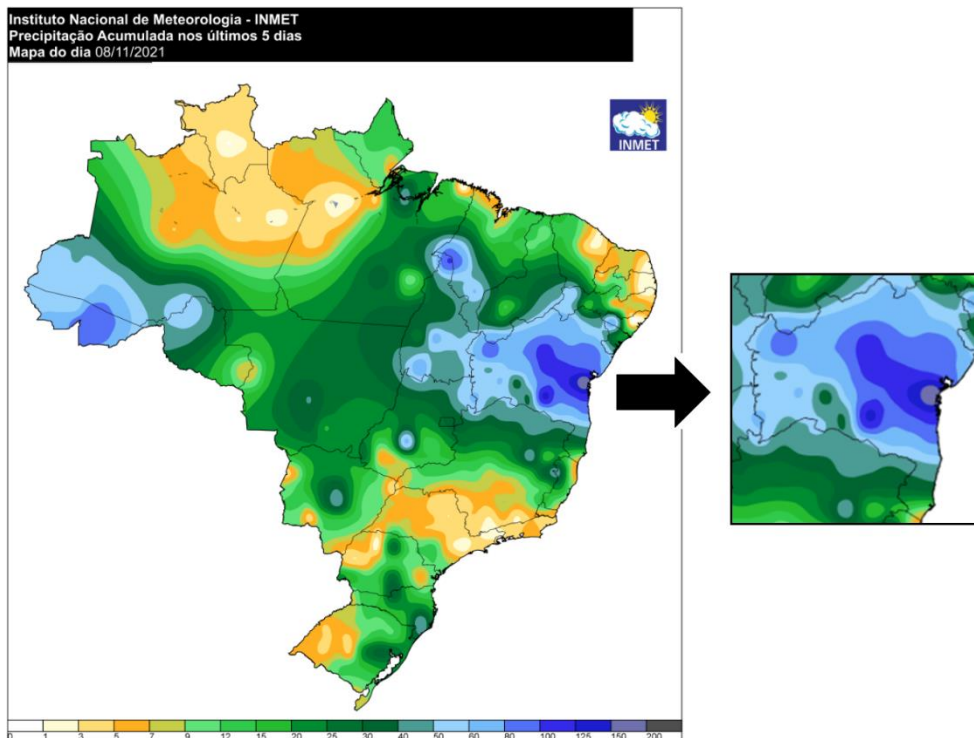


Figura 14 - Mapa de Precipitação 08/11/2021 acumulado dos últimos 5 dias

Fonte: <https://tempo.inmet.gov.br/>

Acessado em: 13/12/2021.

4.16.2 Precipitação mensal do Estado da Bahia em novembro de 2021

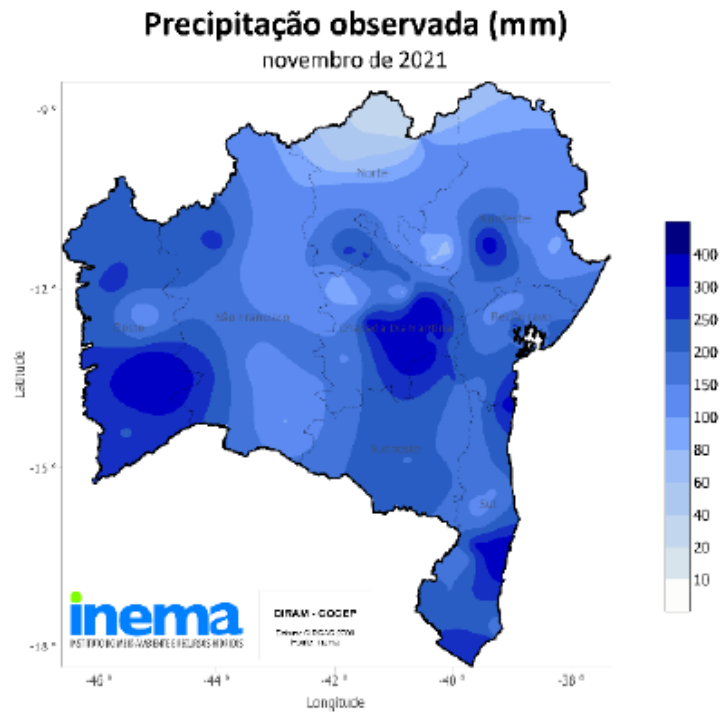


Figura 15 - Chuva registrada no mês de novembro de 2021

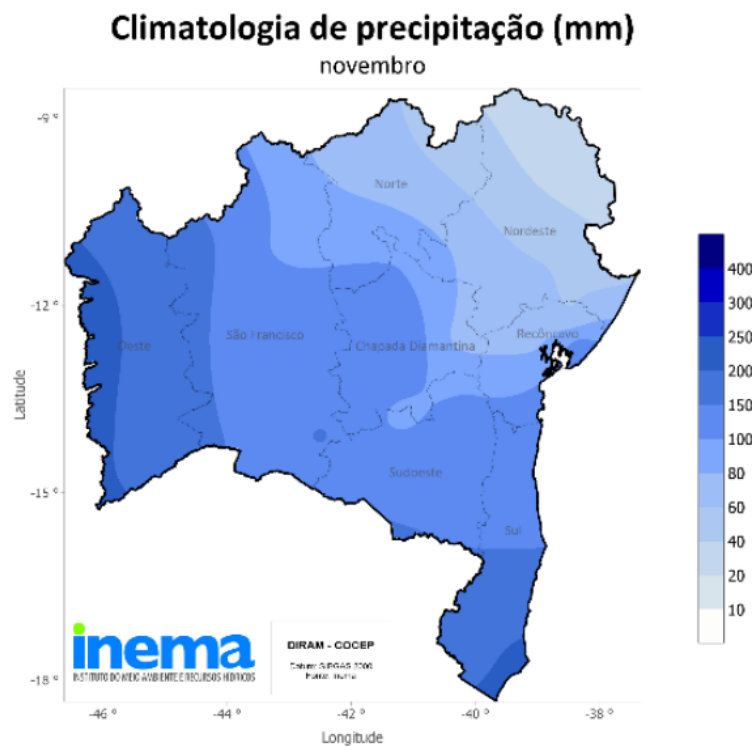


Figura 16 - Média histórica de chuva (ou climatologia) do mês de novembro

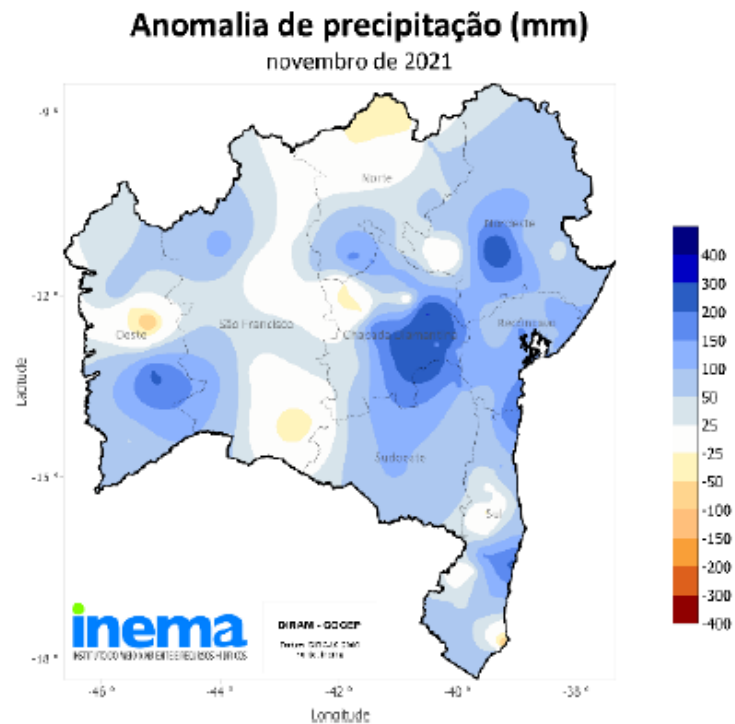


Figura 17 - Desvio (ou anomalia) da precipitação registrada no mês de novembro de 2021 em relação à média histórica

O mês de novembro está inserido dentro do primeiro período chuvoso do Estado de acordo com sua geografia. Ao longo deste mês, os maiores volumes de chuvas, com acumulados acima de 200 mm, climatologicamente são esperados para a faixa extremo oeste do Estado e uma pequena faixa do litoral Sul da Bahia. Na faixa central, estes acumulados geralmente oscilam entre 100 mm e 150 mm. Somente no nordeste baiano, os acumulados são baixos, não ultrapassando 50 mm (Figura 16). Em novembro de 2021 (Figura 15), houve ocorrência de chuvas intensas em todas as mesorregiões da Bahia. Em algumas localidades isoladas do oeste, sul e Chapada Diamantina, os volumes chegaram a ultrapassar 300 mm. Nas demais regiões do Estado, os acumulados variaram entre 100 mm e 200 mm. Somente no extremo norte baiano, não houve precipitação com volume significativo, acumulando em torno de 60 mm ao longo do mês. Quanto aos desvios em relação à média histórica (Figura 17), verifica-se que as chuvas se comportaram de maneira acima do normal na maior parte do Estado, sobretudo no centro-leste baiano.

- | **Fonte:** <http://www.inema.ba.gov.br>
- | **Link:** <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/11.-Novembro-de-2021.pdf>
- | Acessado em: 03/12/2021.

A seguir são apresentadas as imagens realçadas do satélite GOES-16 durante as tardes dos dias 04 a 08 de novembro de 2021. Os tons em vermelho, preto e rosa indicam a presença de nuvens de grande desenvolvimento vertical, geralmente associadas à ocorrência de tempo severo. É possível identificar em todos os dias a presença de nuvens carregadas sobre o estado da Bahia.

15h00 - 03 de Novembro de 2021 - BRT

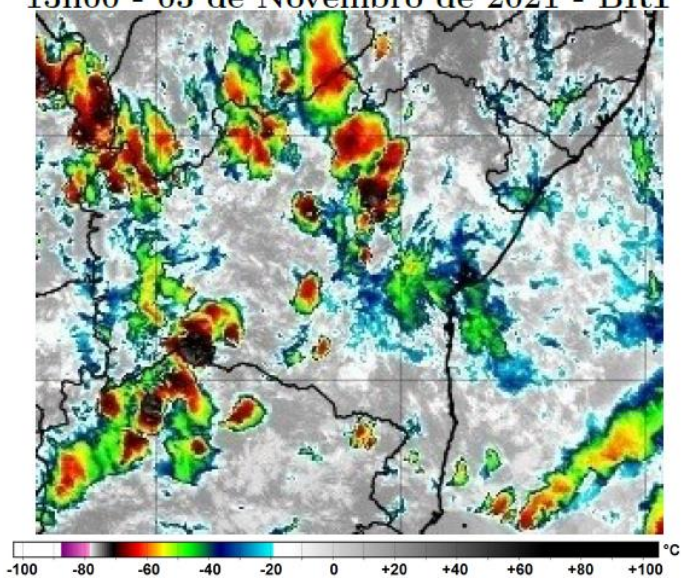


Figura 18 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 15h00 do dia 03 de novembro de 2021. Fonte: Cptec / INPE

15h00 - 04 de Novembro de 2021 - BRT

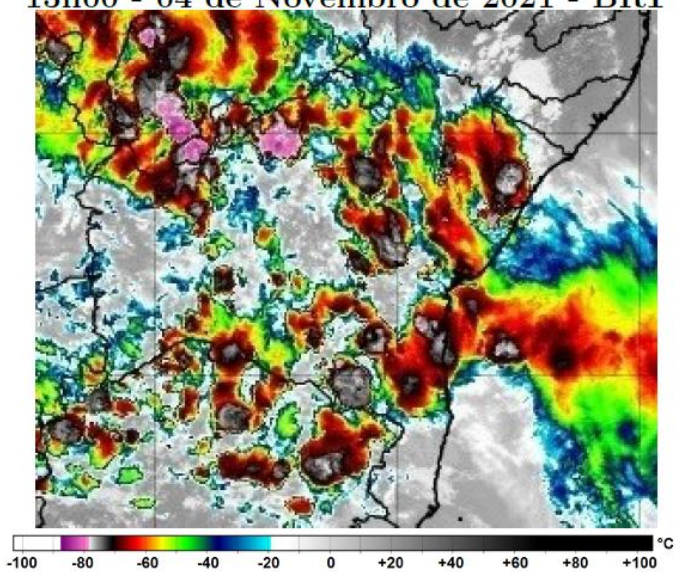


Figura 19 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 15h00 do dia 04 de novembro de 2021. Fonte: Cptec / INPE

15h00 - 05 de Novembro de 2021 - BRT

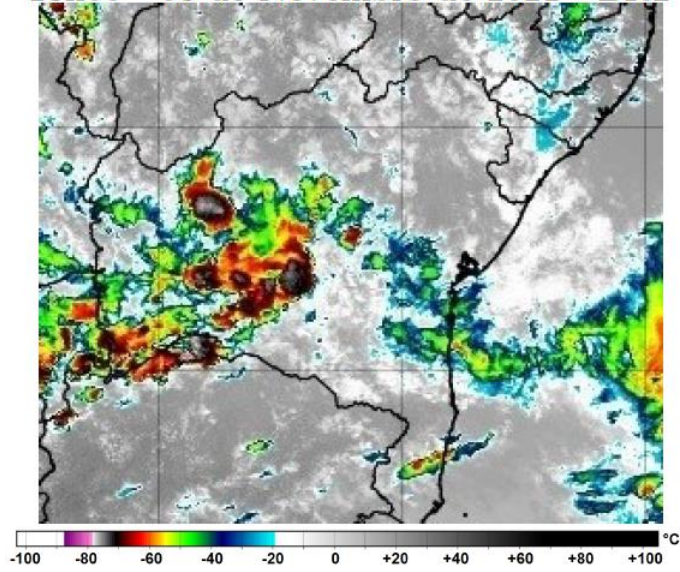


Figura 20 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 15h00 do dia 05 de novembro de 2021. Fonte: Cptec / INPE

15h00 - 06 de Novembro de 2021 - BRT

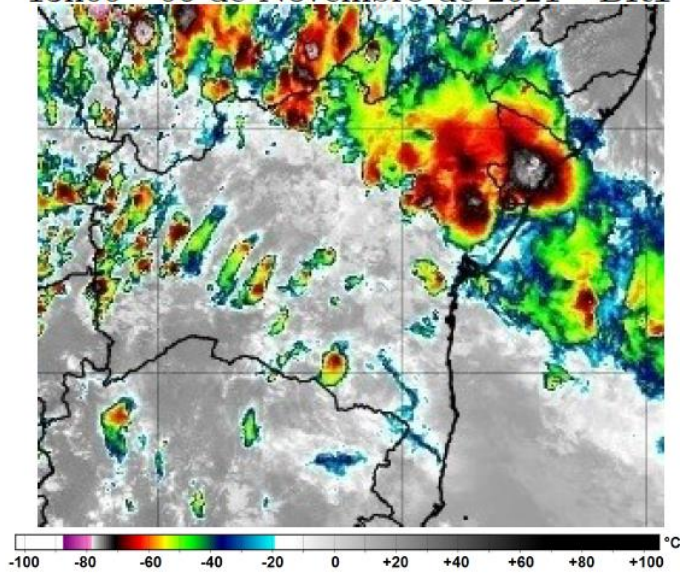


Figura 21 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 15h00 do dia 06 de novembro de 2021. Fonte: Cptec / INPE

15h00 - 07 de Novembro de 2021 - BRT

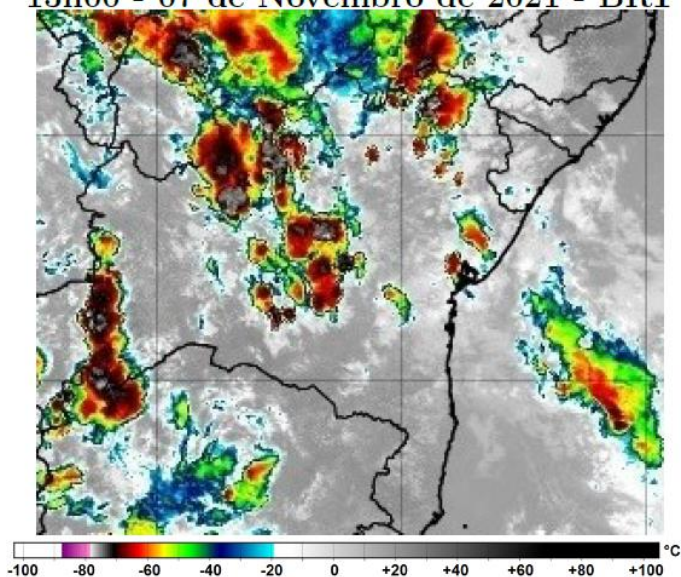


Figura 22 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 15h00 do dia 07 de novembro de 2021. Fonte: Cptec / INPE

15h00 - 08 de Novembro de 2021 - BRT

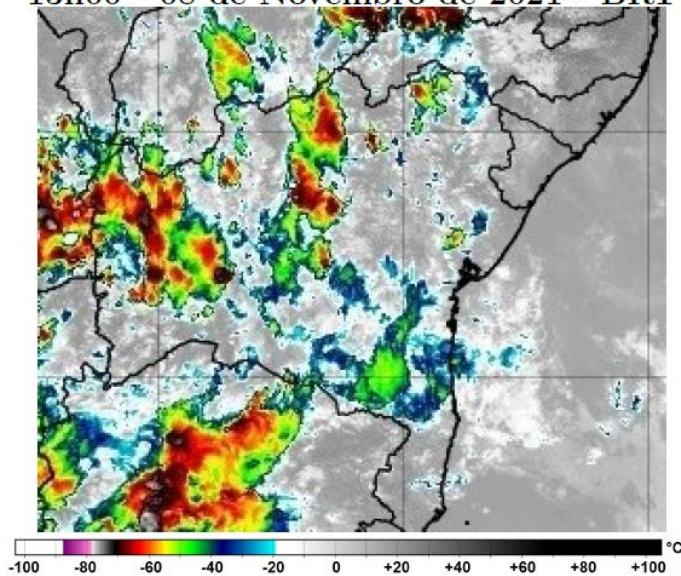


Figura 23 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 15h00 do dia 08 de novembro de 2021. Fonte: Cptec / INPE

Segundo dados do Sistema de Monitoramento e Alerta Climatedo, no mês de novembro de 2021 o município de Ruy Barbosa registrou 290,3mm de precipitação. O mesmo mês no ano de 2020 registrou 106mm. No mês de novembro de 2021 o volume de precipitação representa um acréscimo de 273,8% se comparado aos dados de 2020.

O gráfico abaixo mostra uma comparação do volume precipitado em Ruy Barbosa-BA no mês de novembro no ano de 2020 e 2021.

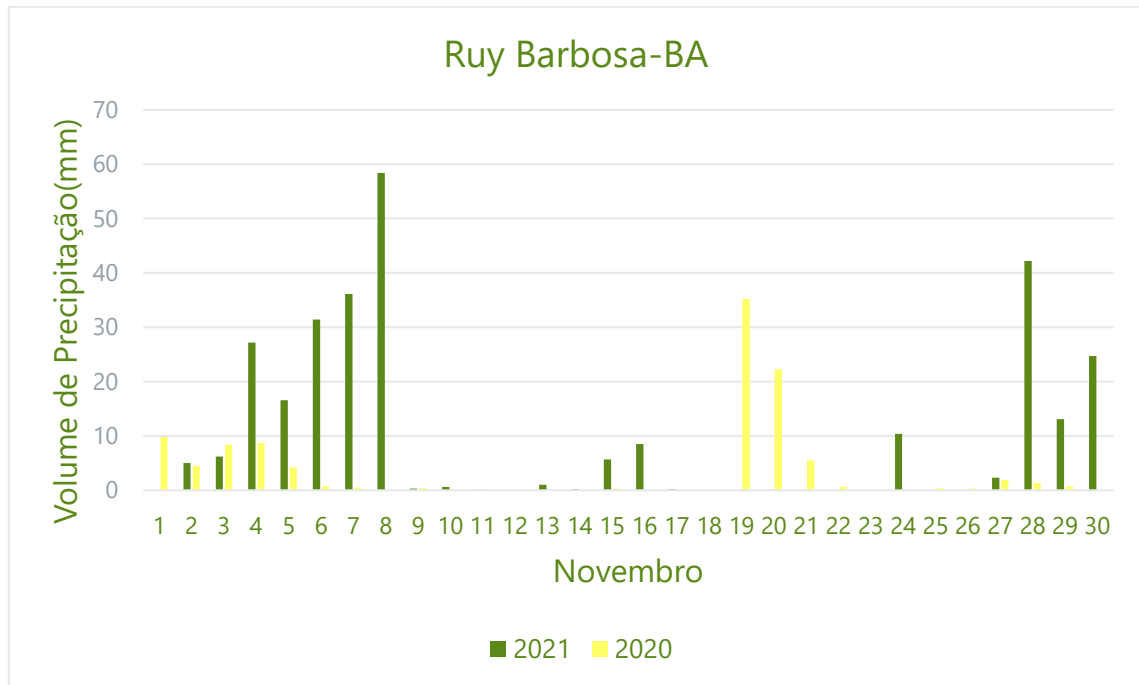


Gráfico 1 - Gráfico comparativo de precipitação em novembro de 2020 e 2021

4.16.3 Matérias jornalísticas

Destacamos abaixo algumas reportagens relacionadas ao evento ocorrido.



g1 BAHIA

Após chuvas intensas, cidades baianas decretam situação de emergência ou estado de calamidade pública; confira

Situação aconteceu nos municípios de Maragogipe, Ruy Barbosa, Santaluz e Itaberaba.

Por g1 BA
11/11/2021 21h14 - Atualizado há 3 semanas

Facebook Twitter WhatsApp LinkedIn Pinterest



Água alagou ruas na cidade de Maragogipe — Foto: Reprodução/Redes Sociais

Figura 24 – Publicação na Mídia. Acesso em 02/12/2021

Ruy Barbosa

A cidade de Ruy Barbosa, a cerca de 320 quilômetros de Salvador, decretou situação de emergência por causa da chuva na segunda-feira (8). De acordo com a prefeitura, no domingo (7) choveu 180mm em um período de 3h, o que gerou prejuízos para centenas de famílias. Com isso, alagamentos foram registrados no município, além de trovões e raios.

No domingo, Nilzete Suzarte Lealde, de 62 anos, desapareceu enquanto tentava atravessar uma ponte. De acordo com o a família, o corpo foi encontrado na terça-feira (9).

- Fonte: <https://g1.globo.com/>
- Link: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/11/11/apos-chuvas-intensas-cidades-baianas-decretam-situacao-de-emergencia-ou-estado-de-calamidade-publica-confira.ghtml>

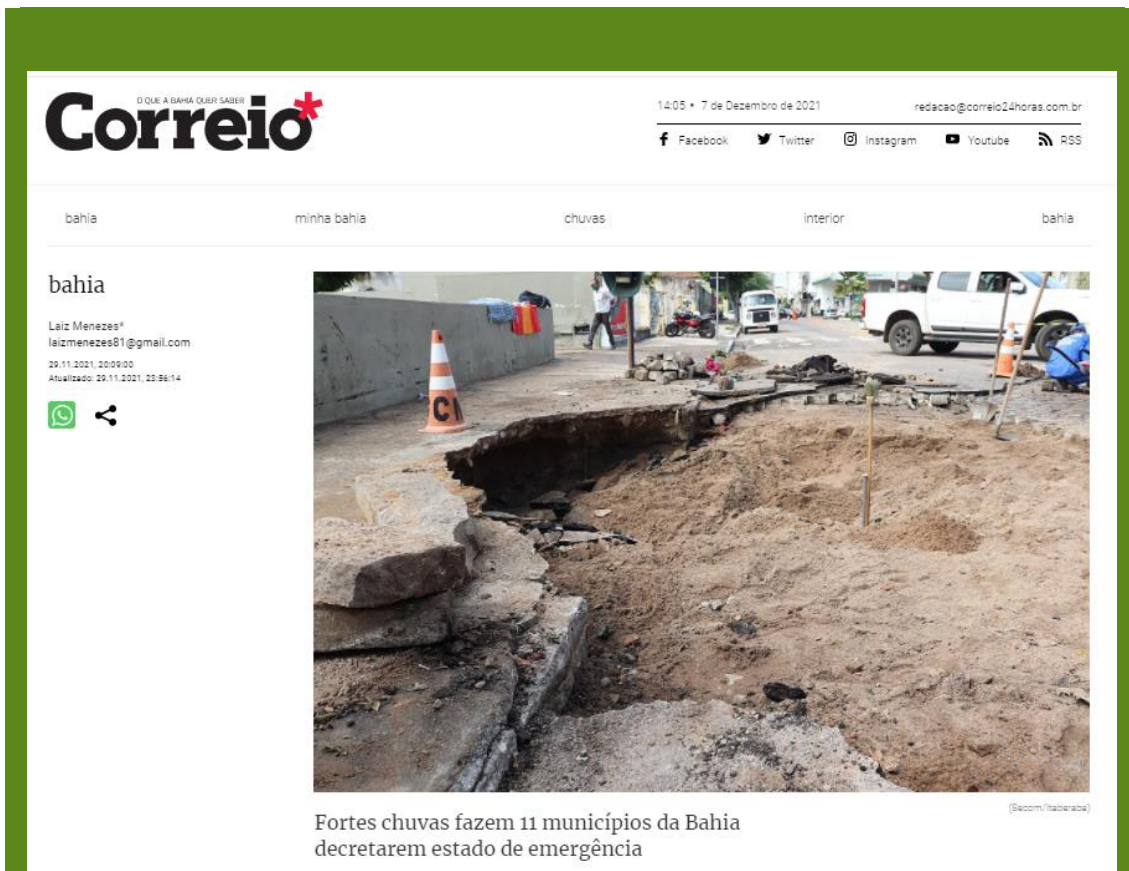


Figura 25 – Publicação na Mídia. Acesso em 02/12/2021

A Bahia chega a 11 municípios em situação de emergência devido às fortes chuvas que caem desde o início deste mês. Além das cidades de Amélia Rodrigues, Ibicoara, Itaberaba, Mucugê, Mutuípe, Teolândia, Jaguaquara, Ruy Barbosa e Maragogipe, os municípios de Eunápolis e Itacaré também decretaram emergência depois das fortes chuvas do final de semana. De acordo com a Superintendência de Proteção e Defesa Civil (Sudec), Anagé e Santanópolis também vão entrar na lista.

- Fonte: <https://www.correio24horas.com.br>
- Link: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/fortes-chuvas-fazem-11-municipios-da-bahia-decretarem-estado-de-emergencia/>



BAHIA
Temporal provoca estragos na cidade de Ruy Barbosa, na Chapada Diamantina
 Quedas de árvores, desabamentos de muros e alagamentos de casas estão entre os registros provocados por forte chuva no domingo
 Foto: Leltor Metro1
 Por: Metro1 no dia 08 de novembro de 2021 às 08:40

Figura 26 – Publicação na Mídia. Acesso em 02/12/2021

Uma forte chuva que caiu na noite de domingo (8) provocou estragos em diversos bairros do município de Ruy Barbosa, na Chapada Diamantina. Quedas de árvores, desabamentos de muros e alagamentos de casas estão entre as ocorrências relacionadas ao mau tempo.

Segundo registros feitos por moradores, em alguns pontos da cidade, carros chegaram a ser levados pela correnteza após o transbordamento de córregos. Não há informações sobre vítimas ou desabrigados.

Em um alerta divulgado em suas redes sociais, a prefeitura de Ruy Barbosa pede que a população tome cuidado e evite sair de casa. “Por favor, nos avisem no direct sobre pontos de alagamentos e danos mais graves”, diz uma publicação da administração municipal.

- I **Fonte:** <https://www.metro1.com.br>
- I **Link:** <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/114851.temporal-provoca-estragos-na-cidade-de-ruy-barbosa-na-chapada-diamantina>

Anexo I

Relação das ocorrências expurgadas:

Tabela 2 - Ocorrências e Causas

OCORRÊNCIA	CAUSA
2021_11_26501	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2021_11_28563	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
2021_11_28600	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2021_11_29469	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2021_11_29508	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2021_11_29768	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2021_11_29769	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2021_11_29987	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

Anexo II

Decreto Situação de Emergência:



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00779 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERAÇA Experian
8444440BFC39EF2C16944B693BE5A133

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 089/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA AFETADAS POR TEMPESTADES LOCAL/CONECTIVA- CHUVAS INTENSAS- 1.3.2.1.4- CONFORME IN/MDR/038/2020 DE 04 DE DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº 099/2021 de 08 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre a Declaração Situação de Emergência nas áreas do Município de Ruy Barbosa afetadas por Tempestades Local/Conectiva- Chuvas Intensas- 1.3.2.1.4- Conforme IN/MDR/036/2020 de 04 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que chuvas intensas atingiram a cidade de Ruy Barbosa, com índice pluviométrico de 180,00 mm no período 03 horas, que iniciou em 07 de novembro 2021, a partir das 19h30, com término às 22h30 do dia 07 de novembro de 2021, em toda a extensão do território municipal, especialmente, nos bairros da sede, Povoados, Distritos e toda Zona Rural.

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos de ordem materiais causados pelo fenômeno, estimados em aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de calamidade.

Página 1 de 3

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8444440BFC39EF2C1694486938E5A133

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º- De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º- Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA.
08 de novembro de 2021

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 3 de 3